



PROJETO DE LEI Nº 99 / 2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

**INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,  
NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AUTORIZA A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E CONTEM PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir o Órgão e a Unidade Orçamentária na Lei nº 2570, de 10 de janeiro de 2022- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 2708 de 13 de novembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei nº 2719, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

**Órgão. Unidade:** 18.01. Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Art.2º** O órgão e Unidade acima mencionada constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

**Art.3º** Fica Alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 2570 de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0004 – Desenvolvimento Sustentável, Ação 2.058: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo demonstrada:

**QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.**

**Função - 18 – Gestão Ambiental**

**Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental**

**PROGRAMA:** 0004 - Desenvolvimento Sustentável

**Objetivos:** Desenvolver atividades administrativas e gerenciais visando o melhorar atendimento ao setor produtivo do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



| Ações Programadas                              | Unidade | Metas | Valor do PPA | Fonte de Recursos |
|------------------------------------------------|---------|-------|--------------|-------------------|
| Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente | Unidade | 1     | 10.000,00    | Próprios          |

**Art.4º** Fica Alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 2708 de 13 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0004 – Desenvolvimento Sustentável, Ação 2.058: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) conforme abaixo demonstrada:

**ANUÊNIO: 2025**

**Função - 18 – Gestão Ambiental**

**Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental**

**PROGRAMA:** 0004 - Desenvolvimento Sustentável

**Objetivos:** Desenvolver atividades administrativas e gerenciais visando o melhorar atendimento ao setor produtivo do Município.

|                                                |         |       |                                 |                   |
|------------------------------------------------|---------|-------|---------------------------------|-------------------|
| Programa:<br>0004-Desenvolvimento Sustentável  | Unidade | Metas | Metas LDO<br>Físicas<br>Financ. | Fonte de Recursos |
| Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente | Unidade | 1     | 10.000,00                       | Próprios          |

**Art.5º** Fica Alterada a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2719, de 20 de dezembro de 2024, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

18.01. Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0004. 2.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 10.000,00.



## **JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente e**

**Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Major Vieira,**

Em oportunidade estamos enviando o presente projeto de lei, que **INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.**

A Lei nº 2.722, de 20 de dezembro de 2024, que em seu art.16 cria o **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, porém essa estrutura organizacional não estava presente nas Leis Orçamentárias. Haja vista a necessidade de inclusão no orçamento para que o referido fundo possa capitar recursos e também receber repasses Municipais, Estaduais e Federais.

Considerando a abertura do CNPJ perante a receita federal, juntamente com a presente regularização no orçamento o referido fundo pode entrar em funcionamento.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

Major Vieira (SC), 07 de março de 2025.

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978**  
**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.03.07 08:28:27 -03'00'



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 160/2025**

Major Vieira (SC), 07 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Kizema**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

**“INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTEM PROVIDÊNCIAS.”**

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES  
IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE  
DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978  
Dados: 2025.03.07 08:38:40 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

Prefeita Municipal